



Universidade Federal do Oeste do Pará

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA NO CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA NO ANO DE 2025.**

**O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103/2024 - UFOPA, de 01 de abril de 2025, por meio da comissão responsável por acompanhar a implantação e a prestação de contas referentes ao edital BEP/ICTA/UFOPA nº01/2025, e concessão de auxílio financeiro para participação de discentes do Bacharelado em Engenharia de Pesca no Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca no ano de 2025, em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2025 da Ufopa e a Resolução nº 105/2023/Consad/Ufopa, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do BEP participarem do Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca no ano de 2025, em Belém-PA.

**1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes de graduação do BEP - ICTA/Ufopa em Evento Científico Nacional voltado para este curso específico do ICTA, o XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, que será realizado na cidade de Belém/PA entre os dias 22 e 25 de abril de 2025.

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica nas áreas relacionadas a Engenharia de Pesca, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido nessas áreas, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Bacharelado em Engenharia de Pesca do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Ufopa, conforme PGO 2025.

**2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes matriculados no curso de graduação do BEP ICTA/Ufopa;

2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas;

2.3 Fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade



Universidade Federal do Oeste do Pará

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação;

2.4 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- 2.5 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao curso BEP do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA/Ufopa) em congresso nacional na área de Engenharia de Pesca, visando contribuir para a melhoria da formação acadêmica, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades.

### **3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao Bacharelado em Engenharia de Pesca - BEP (ICTA/Ufopa).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no curso BEP;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA;
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2025;
- d) O discente inscrito deve ser o primeiro autor do trabalho e responsável pela sua apresentação no evento. Desta forma, um mesmo trabalho não poderá ser utilizado para inscrição de diferentes discentes.

### **4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 Para este edital será destinado um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) do orçamento BEP – ICTA/Ufopa, para concessão de auxílio financeiro para estudantes do BEP – ICTA/Ufopa, respeitando a ordem de classificação.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICTA.

4.3 O presente edital concederá 15 auxílios no valor de R\$ 900,00 cada, em parcela única, e em caráter individual, como auxílio nas despesas de inscrição, deslocamento, estadia e demais despesas.

4.4 O(a) aluno(a) poderá ser contemplado uma única vez no decorrer do ano de 2025 por meio de editais de auxílio financeiro estudantil vinculado ao Bep/ICTA.

### **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL**

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- c) Comprovante de inscrição;



Universidade Federal do Oeste do Pará

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

- d) Carta de Aceite de trabalho a ser apresentado na forma oral ou pôster ou comprovante de submissão de trabalho;
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

**6. DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL**

- 6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no quadro 1.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do email [coord.eng.pesca@ufopa.edu.br](mailto:coord.eng.pesca@ufopa.edu.br). Indicar no assunto a palavra CONBEP 2025
- 6.3 Os anexos referentes à inscrição neste edital deverão ser encaminhados no email informado acima no momento da inscrição.

**7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**Quadro 1. Cronograma das ações**

<b>Período de inscrição</b>	28/02/2025 à 06/03/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	08/03/2025
<b>Prazo de interposição de recurso</b>	09/03/2025
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	10/03/2025 até 12:00
<b>Divulgação do resultado final</b>	10/03/2025 até 18:00
<b>Entrega do relatório de participação em evento</b>	Até 5º dia útil após o término do evento

**8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por email e os critérios abaixo relacionados:

- i. **Índice de Rendimento acadêmico (IRA)**
- ii. **Coeficiente do percurso acadêmico (CPA)**

$$\text{CPA} = (\text{carga horária integralizada} / \text{carga horária exigida}) * 10$$

Para o cálculo da pontuação final, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{IRA} * 1,6) + (\text{CPA} * 1,4)] / 3$$

8.2 A lista classificatória será elaborada de acordo com a pontuação final do aluno, a qual será calculada pela somatória dos pontos, de acordo com os critérios



Universidade Federal do Oeste do Pará

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

estabelecidos no item 8.1.

8.3 A pontuação final levará em consideração os centésimos dos pontos (duas casas depois da vírgula).

8.4 Como critério de desempate será usado o maior IRA.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria nº 12/2025 - ICTA a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital;

9.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Os recursos poderão ser protocolados a partir do modelo disponível no anexo 3 e encaminhado para o e-mail [coord.eng.pesca@ufopa.edu.br](mailto:coord.eng.pesca@ufopa.edu.br), indicando no assunto a palavra CONBEP 2025.

10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação consistente e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Quadro

10.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria nº 12/2025 - ICTA.

10.7 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no SIGAA.

10.8 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

## **11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;

11.2 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada ao limite de 15 (quinze) auxílios.

11.3 Caso o número de inscritos/classificados seja menor que o número de auxílios, o valor restante será dividido entre os inscritos/classificados.



Universidade Federal do Oeste do Pará

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

## **12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO**

12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.

12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.

12.3 Após a realização do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Pesca/ICTA em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o evento.

12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de participação no evento (**Anexo 4**), anexando cópia do certificado ou declaração de participação no evento e comprovante de deslocamento;

12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução CONSAD UFOPA nº 105, 2023.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no SIGAA e mural de avisos do ICTA, no BMT 1.

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas  
**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Santarém - PA, 27 de fevereiro de 2025.

**Thiago Marinho Pereira**  
Presidente da Comissão - Portaria nº 12/2025 - ICTA

**Michelle Midori Sena Fugimura**  
Membro da Comissão - Portaria nº 12/2025 - ICTA

**Lenise Vargas Flores da Silva**  
Membro Comissão - Portaria nº 12/2025 - ICTA



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas  
**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do discente:**

**Nº de matrícula:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Dados bancários (conta corrente em nome do beneficiário)**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**Documentos apresentados:**

- ( ) Comprovante de Matrícula no Bep/Ufopa;
- ( ) Programação do Evento;
- ( ) Carta de Aceite ou o Comprovante de Submissão do Trabalho;
- ( ) Resumo do Trabalho a ser apresentado;
- ( ) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**);

---

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas  
**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 2**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Bacharelado em Engenharia de Pesca, matrícula nº \_\_\_\_\_, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro estar ciente que o recurso recebido será para custear a participação no evento Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, que será realizado na cidade de Belém/PA entre os dias 22 e 25 de abril de 2025.

**COMPROMETO-ME:**

a) Prestar contas à Coordenação do BEP-ICTA em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento.

Santarém, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas  
**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
do curso Bacharelado em Engenharia de Pesca, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto ao ICTA contra decisão relativa ao Edital  
Bep/ICTA/Ufopa nº01/2025.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante:

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas  
**EDITAL BEP/ICTA/UFOPA Nº 01 /2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 4**

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

**1. Identificação do Estudante:**

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade acadêmica:

**2. Período de Capacitação:**

Data de início:

Data de término:

**3. Nome e objetivo do evento:**

**4. Atividades desenvolvidas:**

**5. Outras observações:**

Anexos:

- ( ) Comprovante de apresentação de trabalho (certificado ou declaração)
- ( ) Comprovante de deslocamento
- ( ) Outros

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do aluno (a)